

MENSAGEM N.º 010/2025

De 17 de março de 2025

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição da Política de Fomento à Agricultura Familiar no Município de Brejo Santo e dá outras providências.

A proposição ora submetida busca fortalecer a agricultura familiar, segmento essencial para o desenvolvimento econômico e sustentável de nossa zona rural. Com a implementação dessa política, pretende-se garantir suporte técnico e operacional aos pequenos agricultores, promovendo maior produtividade, segurança alimentar e geração de renda.

O projeto estabelece critérios objetivos para a participação dos agricultores familiares, assegurando que os beneficiários possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), bem como estejam inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Esses requisitos visam priorizar a inclusão dos agricultores regularmente cadastrados e comprometidos com práticas sustentáveis.

Ademais, a iniciativa prevê, inicialmente, o atendimento de até 80 pequenos agricultores, contemplando serviços de aração da terra ou gradagem de solo em áreas de até 1,0 hectare por beneficiário. Essa medida reforça nosso compromisso com o fortalecimento da agricultura local e a melhoria das condições de trabalho no campo.

Ressalto que a implementação da Política de Fomento à Agricultura Familiar será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, com ações planejadas e executadas de forma transparente e eficiente.

Conto com o apoio e a sensibilidade dessa Casa Legislativa para a aprovação do referido Projeto de Lei, essencial para o desenvolvimento rural sustentável de nosso município e o bem-estar de nossa população.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

De 17 de março de 2025

Dispõe sobre a instituição da Política de Fomento à Agricultura Familiar no Município de Brejo Santo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Brejo Santo, a Política de Fomento à Agricultura Familiar, com o objetivo de apoiar e incentivar pequenos agricultores, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável na zona rural.

Art. 2º Poderão participar da Política de Fomento à Agricultura Familiar agricultores familiares que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- II - Estar inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- III - Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Registro Geral (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses).

Art. 3º Cada agricultor familiar participante terá direito a solicitar a prestação de serviços de aração da terra ou gradagem de solo, limitada à área de até 1,0 hectare por beneficiário.

Parágrafo único. A execução dos serviços será realizada conforme cronograma definido pelo órgão responsável pela Política de Fomento à Agricultura Familiar, observando-se a ordem de inscrição e critérios técnicos de viabilidade.

Art. 4º A Política de Fomento à Agricultura Familiar atenderá, inicialmente, até 80 (oitenta) pequenos agricultores.

Parágrafo único. A ampliação do número de beneficiários dependerá de avaliação técnica e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura a gestão e execução das ações previstas nesta Lei, incluindo o acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, Em 17 de março de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

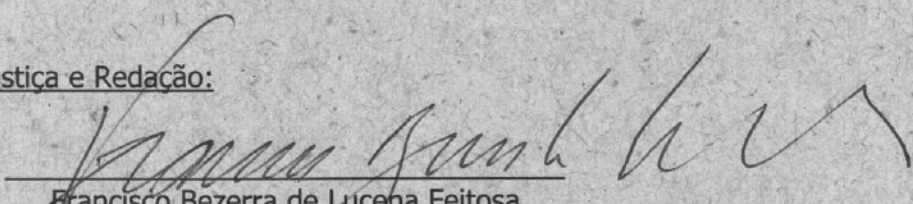
**PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

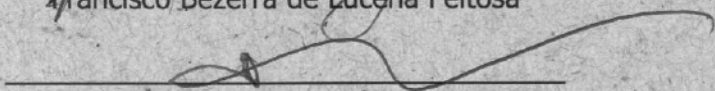
**Projeto de Lei Nº 023/25 - Dispõe
sobre a instituição da política de
fomento à agricultura familiar do
município.**

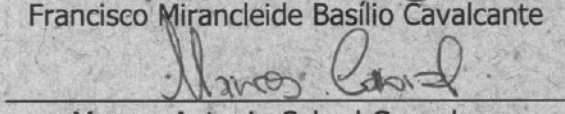
As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade e resolveram emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 26 de março de 2025.

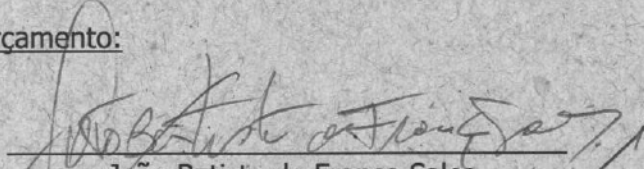
Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

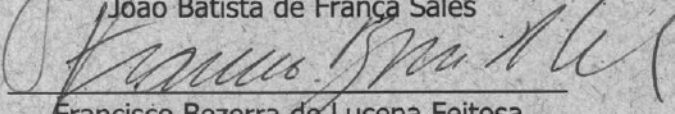

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

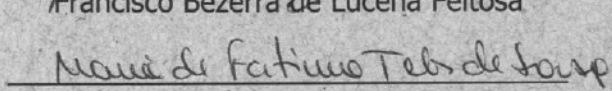

Francisco Mirandeleide Basílio Cavalcante


Marcos Antonio Cabral Gonçalves

Comissão de Finanças e Orçamento:


João Batista de França Sales


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Maria de Fátima Teles de Sousa



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro

Fone:

<https://camarabrejosanto.ce.gov.br/>

SESSÃO:

764ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025

MATÉRIA:

PROJETO DE LEI

INSTITUIÇÃO:

EXECUTIVO MUNICIPAL

NÚMERO:

023/2025

PROPOSITOR:

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM

DATA:

27/03/2025

PRES. SESSÃO:

RANILSINHO TAVARES

HORA:

20:55:54

TIPO VOTAÇÃO:

VOTO DOIS TERÇOS

PRESENTES:

13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANDRÉ RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
TIAGO BASTOS	MDB	AUSENTE	AUS
FABRÍCIO TELES	PSB	PRESENTE	SIM
FELISSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOSÉ BATISTA	PSB	PRESENTE	SIM
JUCIER MENDES	MDB	PRESENTE	SIM
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
RÔMULO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
SUZY IRMÃ DE SAMUEL	PV	AUSENTE	AUS

Emenda: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NDP

NÃO

NÃO

APROVADO

SIM

13

TURNOS:

2 TURNOS

NÃO

0

EITO

TRAMITE:

1º TURNO

ABS

0

NÃO

NÃO

NÃO

NÃO

Ass.: RANILSINHO TAVARES
PRESIDENTE DA SESSÃO

DataShop - Sistema Digital de Votação.


Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJO SANTO**

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro

Fone:

<https://camarabrejosanto.ce.gov.br/>

SESSÃO:	765ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	023/2025
PROPOSITOR:	MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM	DATA:	27/03/2025
PRES. SESSÃO:	RANILSINHO TAVARES	HORA:	22:02:26
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	PRESENTE	AUS
TIAGO BASTOS	MDB	AUSENTE	AUS
FAFÁ TELES	PSB	PRESENTE	SIM
FEITOSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	PRESENTE	SIM
JUCIER MENDES	MDB	PRESENTE	SIM
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
RÔMULO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
SUZY IRMÃ DE SAMUEL	PV	AUSENTE	AUS

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		/ SIM	12
TURNO:	2 TURNOS	NÃO	0
TRÂMITE:	2º TURNO	ABS	0